



**Decreto nº. 080/18, de 23 de julho de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	<b>01</b>	R\$ 5.000,00	122
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	<b>09</b>	R\$ 5.000,00	120
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 23 de julho de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal